

Joinville, 8 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO MACHADO
Data: 08/07/2024 16:13:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FOR 047-B - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SERVIÇO DE COPEIRAGEM

(consolidado)

VINCULADO AO DFD Nº __/____ NO PCA

Autor do Estudo Técnico Preliminar:

Paulo Sergio de Simas Horn
Chefe da Divisão de Patrimônio e Serviços Auxiliares

SUMÁRIO

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
 - 1.1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE
 - 1.2.RESULTADOS PRETENDIDOS
2. ÁREA REQUISTANTE
3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
 - 3.1.FUNDAMENTO PARA FIXAÇÃO DESTAS QUANTIDADES.
 - 3.2.. MEMÓRIA DE CÁLCULO
4. ESTIMATIVA PRÉVIA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO
6. DEMONTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA
7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
8. ALTERNATIVAS EXISTENTES NO MERCADO
9. DESCRICÃO DA SOLUÇÃO
10. JUSTIFICATIVA OU NÃO DO PARCELAMENTO
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
12. IMPACTOS AMBIENTAIS
13. CONCLUSÃO
14. ANÁLISE DE RISCO:
 - 14.1. FASE 1 – PLANEJAMENTO
 - 14.2. FASE 2 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR
 - 14.3. FASE 3 – GESTÃO DO CONTRATO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1.1. SERVIÇO DE LIMPEZA E COPEIRAGEM

A sede da Câmara de Vereadores de Joinville necessita de limpeza e conservação para proporcionar as condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos legislativos e administrativos desenvolvidos no local.

O serviço a ser contratado é essencial para a garantir ambiente salubre para as pessoas que exercem atividades no local (Vereadores e servidores), bem como, para o público que frequenta o local.

A realização eficiente dos serviços de limpeza garantirá as condições de higiene adequadas ao desempenho das atividades e cuja interrupção pode comprometer os trabalhos executados no âmbito das áreas deste Órgão.

O fluxo de pessoas é grande na Casa Legislativa em razão da quantidade de eventos, como sessões ordinárias e especiais, reuniões de comissões, audiências públicas e outros que são realizadas no local, existindo necessidade limpeza permanente para a manutenção das condições adequadas para a saúde de todos.

A necessidade se divide em serviços normais, de caráter permanente (diário), serviços sob demanda com periodicidade maior e executados de acordo com a necessidade e serviços braçais de movimentação de materiais que estarão descritos no TR.

Para conservação de uma edificação, há tanto a necessidade de realização de serviços que, por característica do tipo de ambiente e do tamanho das áreas, necessitam de atuação permanente, com uma rotina fixa – nesta contratação, são os denominados “Serviços normais (de rotina), quanto de outros serviços com periodicidade não definida previamente, considerados “Serviços por Demanda”.

O serviço de limpeza é fundamental, também, para a conservação e preservação do patrimônio público.

Assim, fica evidenciada a necessidade da prestação de serviços de limpeza e conservação, que devem ser prestados na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.

A Câmara de Vereadores de Joinville não possui equipe própria para execução de trabalhos de limpeza, sendo que não estão contempladas no plano de cargos e salários as tarefas não fazem parte das atividades fins da Casa Legislativa.

A contratação pretendida se dará em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, pelas normas e legislações aplicáveis, de forma continuada

Assim, as atividades deverão ser terceirizadas, com a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação.

1.1.2. SERVIÇO DE COPEIRAGEM:

A necessidade de serviço de copa se configura para o atendimento às atividades da Câmara de Vereadores de Joinville, com o fornecimento de café e água nos eventos ocorridos na Casa, como sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões especiais, audiências públicas, reuniões de Comissões temáticas e outras reuniões e eventos realizados no local, além de fornecimento de café para os servidores que exercem atividade laborais na sede do Legislativo Municipal.

O serviço a ser contratado é essencial para garantir ambiente adequado para as pessoas que exercem suas atividades no local (Vereadores e servidores), sendo fundamental para o bom funcionamento da Casa.

Pesquisa realizada pela Ohio State University, comprovou o efeito do consumo moderado de café. Pessoas que tomam uma quantidade moderada de café antes de se dedicar a uma atividade em grupo, tem aumento a participação nessa atividade. O não atendimento dessa necessidade tem por consequência a diminuição do nível de atenção e concentração dos participantes em eventos e reuniões, causando queda de produtividade.

Fonte: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0269881118760665>, acesso em 05/10/2023.

O não atendimento da necessidade tem como consequência indesejável a proliferação de eletrodomésticos (cafeteiras) particulares dentro do ambiente de trabalho, causando risco de sobrecargas elétricas.

A Câmara de Vereadores de Joinville não possui equipe própria para execução do objeto, sendo que não estão contempladas no plano de cargos e salários as tarefas não fazem parte das atividades fins da Casa Legislativa.

A contratação pretendida se dará em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, pelas normas e legislações aplicáveis, de forma continuada

1.2. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se o atendimento das necessidades descritas de limpeza e conservação e serviços de copeiragem, garantindo as condições adequadas de limpeza e salubridade e conforto para as pessoas que trabalham e frequentam a sede do Legislativo (Vereadores, servidores e munícipes)

2. ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Patrimônio e Serviços Auxiliares	Paulo Sergio de Simas Horn
Diretoria Administrativa	Kleber Fernando Degracia

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

3.1. SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO:

Os serviços normais de limpeza e conservação, de execução diária, que deverão ser prestados na sede da Câmara de Vereadores de Joinville, considerando o espaço físico da sede do Legislativo. Para esse serviço, estima-se 10 postos de trabalho de limpeza de 180 horas mensais, com dedicação exclusiva, para cobrir a área do prédio da CVJ e incluem o fornecimento de materiais de limpeza, ferramentas, equipamentos.

Os serviços braçais apoiam e complementam os serviços de limpeza e fazem a movimentação de materiais, móveis, equipamentos, etc., além de executar serviços de limpeza pesados, sendo estimados 2 postos de trabalho de 220 horas mensais, com execução diária (permanente).

Os serviços sob demanda serão detalhados no TR e executados de acordo com a necessidade, incluindo a disponibilização de mão de obra especializada, materiais de limpeza, equipamentos de movimentação e de segurança, sendo:

- Serviço de limpeza interna e externa da cúpula do átrio., com estimativa de ser realizado até 2 (duas) vezes ao ano;
- Serviço de limpeza das fachadas do edifício, com estimativa de ser realizado até 2 (duas) vezes ao ano.
- Serviço de limpeza dos vidros do Plenário (lado que fica dentro do Plenário), com estimativa de ser realizado uma vez ao ano.
- Serviço de limpeza interna e externa do elevador, com estimativa de ser realizado uma vez ao ano.
- Serviço de limpeza da cobertura (telhas e laje), com estimativa de ser realizado uma vez ao ano.

3.1. FUNDAMENTOS PARA A FIXAÇÃO DESTAS QUANTIDADES:

A quantidade tem por base a produtividade definida na IN 05/2017, aplicável à Administração Federal e que vem sendo utilizada como parâmetro para contratação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, que recomenda a contratação por produtividade (metro quadrado) para esses serviços.

A Câmara de Vereadores de Joinville não está subordinada às regras estabelecidas pela IN 05/2017 e considera os parâmetros nela estabelecidos como referência de boas práticas.

Por outro lado, não existem experiências e dados históricos que possibilitem adotar na íntegra a contratação por produtividade.

Foram analisados diversos editais de licitação promovidas por outros órgãos da Administração Pública, onde verifica-se que a grande maioria opta pela manutenção do sistema de postos de trabalho para todas as funções.

Alguns órgãos, mantem o sistema de postos de trabalho sem qualquer justificativa e outros definem a quantidade de postos de trabalho para os serviços de limpeza e conservação a partir de adaptações das produtividades definidas para as condições específicas de cada um.

Dessa forma, a partir das áreas levantadas pela área de Engenharia da Casa, foi elaborada a estimativa de postos de trabalho, utilizando parâmetros diversos, que incluem produtividade, características específicas do espaço físico, experiências anteriores do Legislativo Municipal.

O resultado da análise aponta que o quadro atual para os serviços normais de limpeza, com os devidos ajustes, atende os requisitos de produtividade estabelecidos na referida normativa.

Com base nesses estudos, foi dimensionada a quantidade de pessoas que compõem a equipe para a execuções dos serviços de limpeza especificados como normais (permanentes e diários).

3.2. SERVIÇO DE COPEIRAGEM:

Para atendimento da necessidade do serviço de copeiragem, estima-se a quantidade de 4 (quatro) postos de trabalhado de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, com dedicação exclusiva de mão de obra.

3.2.1. FUNDAMENTOS PARA A FIXAÇÃO DESSAS QUANTIDADES:

A quantidade de postos de trabalho para o serviço de copa tem por base a necessidade de disponibilização do serviço durante o horário integral de funcionamento do Legislativo, com início às 7 horas e término variável, dependendo da programação de eventos realizados, podendo estender-se até as 22 horas.

3.3. MEMÓRIA DE CÁLCULO:

3.3.1. ESTUDO DE PRODUTIVIDADE x POSTOS DE TRABALHO:

PLANILHAS DE ÁREA ÚTIL E ÁREA CONSTRUÍDA DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	área (m²)	Produtividade ¹ m²/1 pessoa/6h	Pessoas/6h
TÉRREO (garagem coberta)	645,98		
TÉRREO (sem garagem coberta)	1.105,71		
1º PAVIMENTO (área acessível)	1.523,64		
2º PAVIMENTO	1.786,10		
3º PAVIMENTO	509,26		
TOTAL (m²)	5.570,69		

ÁREA CONSTRUÍDA UTIL INTERNA (somatório das metragens internas das áreas úteis dos ambientes de trabalho), assim distribuídas:	(m²)		
Sanitários ² e vestiários ³	180,58	150,00	1,20
Copa e Cozinha ³	90,6	150,00	0,60
Arquivos, depósitos e almoxarifados	175,14	450,00	0,39
Plenário, auditórios e salas de reunião ⁴	600,81	750,00	0,80
Hall, Átrio, escadas e áreas de circulação	1.321,76	750,00	1,76
Administração	726,09	750,00	0,97
Gabinetes dos Vereadores e Assessoria	878,11	750,00	1,17
Salas de equipamentos, motores e afins	96,74	450,00	0,21
Estúdios de rádio e TV e áreas técnicas do jornalismo	269,96	450,00	0,60
TOTAL (m²)	4.339,79		
ÁREA DE VIDROS INTERNOS⁵			
Vidros de janelas, guarda-corpo e outros.	530	300,00	1,77
TOTAL (m²)	530		
ÁREA CONSTRUÍDA ÚTIL – PARTE EXTERNA	(m²)		
Garagens cobertas	645,98	2.000,00	0,32
Rampa de acesso	20	2.000,00	0,01
Sacada Frontal - 1º Pavimento	40	1.000,00	0,04
Sacada Frontal - 2º Pavimento	40	1.000,00	0,04
TOTAL (m²)	745,98		
ÁREA CONSTRUÍDA NÃO UTILIZÁVEL	(m²)		
Somatório de paredes, shafts e outras área não utilizáveis e não incluídas no objeto da contratação.	484,92		
ÁREA EXTERNA – NÃO CONSTRUÍDA	(m²)		
ESTACIONAMENTO 1 – não coberto – terreno da CVJ	2.490,09	2.000,00	1,25
ESTACIONAMENTO 2 – terreno cedido para uso da CVJ	1.590,48	2.000,00	0,80
TOTAL (m²)	4.826,55		11,93

Observações específicas:

¹ Produtividade conforme média IN 05/2017 (define m²/pessoa com expediente de 8 horas) - ajustado para expediente de 6 horas (180 horas mensais)

² Todos os banheiros são de uso público, razão porque exigem maior frequência de limpezas.

³ Para vestiários e copa/cozinha, adotada a mesma produtividade média definida para banheiros

⁴ Locais que podem ser utilizados mais de uma vez ao dia e que requerem revisão da limpeza após cada uso.

⁵ Os vidros externos constam com "serviços por demanda" em razão dos equipamentos necessários para a lavação

São descritas apenas as áreas de piso de cada ambiente. No entanto devem ser limpos também paredes, tetos, vidros internos, etc

Observações Gerais:

a) Na área construída total estão incluídas as paredes, shafts, passagens de tubulações e outras não utilizáveis.

b) Não está incluída na metragem construída o reservatório de água superior (59,85 m²) e a cisterna (enterrada), que serão objeto de contratação específica para limpeza e desinfecção (processos diferentes com anotação de responsabilidade técnica e com laudo de potabilidade)

c) Na área do terreno da CVJ estão deduzidas as áreas construídas, incluindo a garagem coberta.

d) Área não utilizada não está incluída no objeto da contratação.

e) Todas as áreas são estimadas e foram calculadas a partir das plantas arquitetônicas, podendo apresentar diferenças não significativa e que não interferem nos custos.

3.3.2. SERVIÇO DE COPEIRAGEM:

A quantidade de postos de trabalho para o serviço de copeiragem foi definida a partir das experiências de contratos anteriores, sendo mantida a quantidade do contrato atual, considerando que atende as necessidades do serviço

3.3.3. ESTUDO DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

EXERCÍCIO ANALÍTICO DA EVOLUÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO Nº 16/2020 e PROJEÇÃO PARA A NOVA CONTRATAÇÃO:

Contrato 16/2020	Contrato original set/2020	aditivo de prazo set/23 ¹	Reajuste previsto na vigência do contrato ² (set/24)		Previsão para nova contratação	
			%	Valor	valores estimados dos acrécimos de serviço e fornecimentos	Estimativa com reajustes e acrécimos de serviços e fornecimento, válido até dez- 2024
Serviços normais de limpeza ²	493.761,60	610.101,12	6,97%	652.625,17		652.625,17
Materiais de limpeza	46.513,11	51.190,60	4,60%	53.545,37	5.119,06 ⁶	58.664,43
Serviços especiais de limpeza	41.100,00	45.232,96	6,97%	48.385,70	21.000,00 ⁶	69.385,70
Serviços de Copeiragem	157.625,28	194.928,72	6,97%	208.515,25		208.515,25
Totais ⁵	738.999,99	901.453,40		963.071,49		989.190,55
		1,2198				

¹ O valor do aditivo foi efetivado com base na CCT 2023, com vigência até 31/12/2023

² Para serviços, foi aplicado reajuste de 6,97% a partir 01/01/2024, previsto na CCT 2024 registrada no MTE em 28/02/2024 sob nº SC000310/2024, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024.

³ Para os materiais foi utilizada a inflação estimada no Relatório da inflação do Banco Central de dez/2023 (pág. 62), que estima a inflação de 4,6% para o ano de 2024 - Disponível em <https://www.bcb.gov.br/content/ri/relatorioinflacao/202312/ri202312p.pdf> - acesso em 15/03/2024

⁴ A CCT/2024 tem vigência de 01/10/2024 a 31/12/24, devendo ocorrer novo reajuste a partir de janeiro/2025.

⁵ Pesquisa de preços realizada em 2022 para contratação conjunta a partir set/2022 dos objetos (serviços de limpeza e conservação e serviços de copeiragem), resultou em estimativa (preço de aceitabilidade) de R\$ 976.876,19 (novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos). Na realização do Pregão 36/2020, que gerou o Contrato nº 16/2020 o valor de aceitabilidade foi fixado em R\$ 944.106,03 e o valor obtido na disputa e adjudicado foi de R\$ 738.999,99, conforme consta no quadro acima e agora temos valor mais próximos do contrato vigente. Ressalte-se que os valores acima são meras estimativas e que o valor de aceitabilidade será definido após pesquisa de preços do mercado

⁶ Os acréscimos se referem a produtos incluídos para execução dos serviços e a inclusão de novo item dos serviços especiais, que é a limpeza do telhado. Os valores foram estimados a partir dos preços dos demais materiais e serviços descritos.

4. ESTIMATIVA PRÉVIA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme Memória de Cálculo o valor total da contratação para o prazo de 5 (cinco) está estimada em **R\$ 4.945.952,75** (quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e setenta e cinco centavos, sendo o valor anual de **R\$ 989.190,55 por ano**. Não estão incluídos na estimativa os valores para reajustes e/ou repactuações a serem realizadas.

O valor acima é mera estimativa e deverá ser objeto de pesquisa de preços no mercado.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Será realizada pesquisa de preços e das empresas que atuam no mercado com serviços terceirizados especializados de limpeza e conservação e copeiragem

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária da Câmara de Vereadores de Joinville (CVJ).

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Além dos requisitos legais na legislação, a empresa a ser contratada deve demonstrar possuir as condições necessárias para a execução dos serviços de limpeza e conservação e de copeiragem, de forma continuada.

A contratada deverá disponibilizar materiais, uniformes, equipamentos e seus complementos à mão de obra envolvida, durante toda a vigência do contrato e quando necessária sua substituição, conforme descrito no termo de referência, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho a fim de atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Joinville, assegurando condições adequadas de limpeza e salubridade para os trabalhos desenvolvidos na Casa

Nos termos previstos no art. 106 da Lei nº 14.133 pretende-se a contratação pelo prazo inicial de 5 (cinco) anos. A contratação deverá prever a possibilidade de prorrogação, como previsto no art. 107 da Lei, observadas as exigências legais.

Justifica-se, ainda, a contratação por período mais longo - como previsto na Lei, por ser serviço essencial e continuado, atender o objetivo de controle e padronização de procedimentos e rotinas, economia processual e por seguir modelo de produtividade padrão do mercado.

O contrato com vigência por tempo mais longo tende a possibilitar menores preços, considerando a redução de custos para a Contratada por possibilitar a manutenção da equipe de trabalhos (custos de mobilização e desmobilização), além de atrair mais interessados, o que possibilita menores preços pelo aumento da competitividade.

O reajuste previsto para os preços contratados adota como base a CCT para os postos de trabalho e o índice oficial da inflação para os demais serviços, o que, em condições de normalidade, assegura a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato

A redução do custo administrativo para a Contratada por não exigir processos contínuos de renovações, evitando retrabalho e possibilitando o melhor aproveitamento dos recursos humanos para outras atividades.

O serviço será contratado por licitação pública, dentro da configuração de serviço essencial e contínuo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

GARANTIA CONTRATUAL

A exigência de garantia contratual, nos termos do art. 96 e subsequentes da Lei nº 14133/2021, tem por objetivo resguardar a Câmara de Vereadores de Joinville em caso de eventual inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

A garantia contratual poderá ser executada para ressarcimento de prejuízos decorrentes de falhas ou ações da Contratada, sejam de natureza legal, operacional, trabalhistas, bem como para pagamento de multas e outras penalizações aplicadas.

Ressalta-se que a exigência de garantias contratuais nem sempre é um benefício para a Administração, visto que ao mesmo tempo que representa segurança para a Contratantes pode resultar em aumento de custo e, até, diminuir o número de interessados no certame.

As garantias exigidas representam uma segurança para a boa execução do contrato e se justificam pelo que o valor da contratação representa para a Câmara de Vereadores de Joinville.

As formas de prestação da garantia, prazos, renovações, complementações, encerramento e devolução serão detalhadas no Termo de Referência, dentro do que dispõe a Lei.

SEDE OU FILIAL DA CONTRATADA

Caso a empresa contratada não tenha sede ou filial em Joinville ou cidades próximas (num raio de até 50 Km), deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do início da vigência do contrato, indicar pessoa responsável, portador de procuração pública ou particular, com poderes para representar a empresa e que possa atender eventuais chamados da Administração no prazo de até 2 (duas) horas, com objetivo de resolver quaisquer questões e/ou dúvidas relativas aos serviços contratados

8. ALTERNATIVAS EXISTENTES NO MERCADO:

As empresas que trabalham com serviços com cessão de mão de obra prestam diversos tipos de serviços terceirizados, incluindo limpeza e conservação e copeiragem e outros.

8.1. SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO:

A contratação de serviços de limpeza pela Administração Pública Federal segue as normas estabelecidas na IN 05/2017 e, as demais esferas da Administração Pública utilizam os mesmos parâmetros, como boas práticas e com adaptações à realidade de cada um. Assim, a IN 05/2017 recomenda a adoção de contratação por produtividade (m²) e estabelece índices de produtividade por m².

Os volumes contratados pela Administração Federal exigem grande quantidade de pessoas para execução dos serviços, o que torna mais simples o controle pela área a ser limpa.

Utilizando o padrão de produtividade recomendado na IN 05/2017, órgãos públicos diversos vem adotando a conversão dessa produtividade em postos de trabalho com dedicação exclusiva, justamente pela facilidade de controle de pequeno grupo de pessoas.

Existem no mercado empresas especializadas na prestação de serviços de limpeza que podem ser contratadas tanto por produtividade como por postos de trabalho, executados de acordo com a necessidade, com seguintes alternativas:

- a) Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
- b) Contratação de empresa apenas com o fornecimento da mão de obra.

8.2. SERVIÇO DE COPEIRAGEM

Dentre as empresas que trabalham com cessão de mão de obra (terceirização de serviços) existem diversas possibilidades para os serviços de copeiragem, como:

- Fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, com os materiais e insumos necessários.
- Fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, sem materiais e insumos necessários.

Existem, no mercado, outras alternativas, que não dispensam integralmente a contratação de mão de obra, nem a aquisição de produtos:

- Aquisição de máquinas automáticas de café.
- Locação de máquinas automáticas de café.

É possível, ainda, a contratação completa, com cessão de mão de obra, disponibilização de materiais e insumos, associada à locação de equipamentos.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Diante das alternativas existentes e da impossibilidade de utilizar equipe própria para execução dos serviços e pelas características da sede da CVJ, a melhor solução para o atendimento da necessidade de limpeza é a terceirização para contratação dos serviços de limpeza que deve ser prestado por empresa especializada no regime de empreitada por preço global

Os serviços a serem prestados se compõem basicamente de:

- Serviços normais de limpeza e conservação, de execução diária, que deverão ser prestados na sede da Câmara de Vereadores de Joinville, considerando o espaço físico da sede do Legislativo. A melhor solução para esse serviço é a contratação de empresa com dedicação exclusiva de mão de obra, estimando-se 10 (dez) postos de trabalho de limpeza de 180 (cento e oitenta) horas mensais, para cobrir a área do prédio da CVJ e incluem o fornecimento de materiais de limpeza, ferramentas, equipamentos. EPIs e EPCs necessários a à perfeita execução dos trabalhos.
- A solução é complementada pelos Serviços braçais, que apoiam e complementam os serviços de limpeza normais, executando a movimentação de materiais, móveis, equipamentos, etc., além de executar serviços de limpeza pesados, também em regime de dedicação exclusiva de mão de obra e sendo estimados 2 postos de trabalho de 220 horas mensais, com execução diária.
- Os serviços sob demanda, executados conforme a necessidade, incluindo a disponibilização de mão de obra especializada, materiais de limpeza, equipamentos de movimentação e de segurança, sendo:
 - Serviço de limpeza interna e externa da cúpula do átrio., com estimativa de ser realizado até 2 (duas) vezes ao ano;
 - Serviço de limpeza das fachadas do edifício, com estimativa de ser realizado até 2 (duas) vezes ao ano.

- Serviço de limpeza dos vidros do Plenário, com estimativa de ser realizado uma vez ao ano.
- Serviço de limpeza interna e externa do elevador, com estimativa de ser realizado uma vez ao ano.
- Serviço de limpeza da cobertura (telhas e laje), com estimativa de ser realizado uma vez ao ano.
- Serviços de copeiragem, de execução diária, prestado na sede da Câmara de Vereadores de Joinville, com 4 (quatro) postos de trabalho de 220 horas mensais. Considerando que a CVJ dispõe da estrutura de copa com cafeteira industrial, água corrente quente e fria, louças, copos, talheres, garrafas térmicas, etc., e possui Atas de Registro de Preços vigentes que permitem a disponibilização de outros materiais de copa e gêneros alimentícios, fica sob responsabilidade da empresa contratada apenas a disponibilização de carrinhos camareiros, uniformes, EPIs e EPCs necessários.

Os serviços acima, assim como o fornecimento de materiais e equipamentos necessários para os serviços por postos de trabalho serão detalhados no Termo de Referência.

Os serviços de limpeza normal (diários), além da cobertura dos postos de trabalho serão avaliados pela Fiscalização por Instrumento de Medição de Resultados – IMR e os serviços por demanda (limpezas especiais), serão avaliados e recebidos pelos Fiscais do Contrato.

A alternativa de contratação somente de mão de obra não foi considerada adequada por implicar em custos administrativos adicionais para o processo de aquisição dos materiais em separado.

Os serviços a serem contratados são essenciais, atendem a descrição legal de “comuns” e são definidos como de natureza continuada

JUSTIFICATIVA OU NÃO DO PARCELAMENTO:

Considerando que os serviços de limpeza e conservação e os serviços de copeiragem que serão prestados ocupam a mesma área de execução e a sobreposição de duas ou mais empresas atuando no mesmo espaço ao mesmo tempo pode gerar conflitos, os serviços não devem ser objeto de parcelamento.

Considera-se ainda que as empresas que trabalham com cessão de mão de obra executam diversos serviços que incluem o objeto do presente estudo, podendo a mesma empresa atender integralmente.

Mesmo os serviços por demanda, executados de acordo com a necessidade não podem ser separados considerando que sua realização pode gerar sujeira nas áreas de limpeza normal (serviços diários), sendo a empresa contratada responsável por manter os espaços limpos.

A fragmentação em duas ou mais empresas teria por consequência a possibilidade de uma empresa ao executar os serviços sob sua responsabilidade sujar área de responsabilidade de outra empresa, gerando conflitos e/ou jogos de empurra.

Da mesma forma, o eventual parcelamento, além de não contribuir para a ampliação da competitividade, poderá gerar custos adicionais pela necessidade de maior trabalho de fiscalização, pela existência de mais contratos.

Assim, para manter a integridade e qualidade dos serviços de limpeza e conservação e copeiragem e eliminar possíveis conflitos, o objeto deve ser considerado indivisível.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existe a necessidade de contratação de serviço correlato, mas não interdependente, como a limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, que inclui a emissão de laudo de potabilidade e de limpeza e manutenção dos jardins que necessita de responsabilidade técnica de profissionais de áreas distintas.

Existem também contratações que complementam os serviços de limpeza e conservação, como a aquisição de materiais de higiene e limpeza (papel toalha, papel higiênico, sabonete espuma e álcool gel. Esses produtos não são utilizados pelo serviço de limpeza, mas pelos usuários que frequentam a sede do Legislativo Municipal, sendo disponibilizados pela CVJ.

Da mesma forma, existem contratações complementares ao serviço de copeiragem, como materiais de copa e gêneros alimentícios (café, açúcar e água mineral. Considerando que a CVJ disponibiliza toda a estrutura necessária para a execução dos serviços (local, equipamentos, etc.), optou por contratar, para esse serviço, apenas os postos de trabalho e disponibilizar os insumos.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se vislumbra, na contratação, impactos ambientais significativos em razão das atividades ou da utilização de insumos e equipamentos, em conformidade com a legislação pertinente ao desenvolvimento nacional sustentável.

11.1. Considerando que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos pilares das licitações públicas, constando dos princípios elencados no art. 5º da Lei nº 14133/2021, a CONTRATADA deverá:

- a) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- b) Zelar pela economia dos materiais, água e de energia elétrica durante a prestação dos serviços, observando as normas de sustentabilidade aplicáveis;
- c) Orientar regularmente seus empregados acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, dando ênfase à economia no emprego de materiais e a racionalização de energia elétrica no uso dos equipamentos;

d) Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo;

e) Realizar a coleta seletiva, com separação dos resíduos orgânicos e dar a destinação adequada,

11.2. Antes do início da prestação dos serviços, a CONTRATANTE informará ao preposto da CONTRATADA as orientações quanto às políticas de responsabilidade socioambiental por ela adotadas.

11.3. Caso as orientações não sejam repassadas pela CONTRATADA a seus empregados, o serviço poderá ser considerado como executado fora de suas características originais.

11.4. Dentre os objetivos de sustentabilidade destacam-se, dentro do objeto da contratação, o uso racional da água e de energia elétrica, com a adoção das medidas a seguir descritas:

a) A CONTRATADA deverá capacitar seu pessoal quanto ao uso racional da água, adotando medidas para evitar desperdício de água tratada, colaborando com medidas de redução de consumo.

b) Os encarregados, supervisores, coordenadores ou líderes deverão atuar com multiplicadores na transferência de conhecimentos e como facilitadores de mudanças comportamentais na obtenção dos objetivos de redução de consumo.

c) Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá dar preferência para a utilização de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água.

d) A CONTRATADA deverá, preferencialmente, utilizar produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

e) A CONTRATADA deverá efetuar manutenções preventivas e corretivas em seus equipamentos, mantendo-os em boas condições de funcionamento de modo a manter sua eficiência energética e redução de consumo.

f) A CONTRATADA deverá repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pela CONTRATANTE.

g) A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas.

h) Quando permitidos trabalhos noturnos, a CONTRATADA deverá zelar para que sejam acesas apenas as luzes das áreas que estiverem sendo ocupadas.

12. TREINAMENTO.

- 12.1.É responsabilidade da CONTRATADA alocar nos postos de trabalho empregados devidamente capacitados para a realização de cada serviço, com os devidos treinamentos para aqueles que assim o exigirem, conforme especificado neste termo.
- 12.2.A CONTRATADA deverá elaborar, implantar e manter programa de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- 12.3.O programa de treinamentos, bem como a comprovação de realização dos treinamentos nele especificados, deverão ser entregues à Divisão de Gerenciamento de Contratos ou aos fiscalizadores do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.
- 12.4.Com base na pesquisa interna de satisfação realizada periodicamente e no sistema de avaliação permanente do Programa Institucional da Qualidade, após análise, a CONTRATANTE poderá solicitar treinamentos específicos para corrigir problemas apontados pelo público interno da Casa relativos aos serviços prestados.
- 12.5.Sendo constatada a necessidade, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, justificando e fixando prazo para a realização dos treinamentos e apresentação de comprovantes à Divisão de Gerenciamento de Contratos.
- 12.6.Os treinamentos deverão ser realizados fora do expediente normal de trabalho, cabendo os custos correspondentes exclusivamente à CONTRATADA que não poderá repassá-los aos seus empregados.

13. CONCLUSÃO:

O presente estudo demonstra de forma conclusiva a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, atendendo os requisitos legais e o interesse público.

A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de limpeza e conservação e de, prestados por empresa especializada, de forma contínua, a serem executados nas dependências da CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

A melhor solução para os serviços normais de limpeza é por Posto de Trabalho. Os serviços deverão obedecer aos horários e postos estabelecidos, podendo a Contratante alterá-los a qualquer tempo, de acordo com suas necessidades, na forma da legislação vigente. Para os serviços por demanda (limpezas especiais) a solução adequada é por empreitado por preço global, incluindo todos os custos necessários.

14. ANÁLISE DE RISCO

14.1. FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 01	Risco:	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Licitação mal sucedida	
	ID	Ação Preventiva	Responsável
	1	Treinamento e capacitação dos servidores	Diretoria
	2		
	3		
	ID	Ação de Contingência	
	1	Revisão da descrição do objeto por outro(s) servidor(es) com conhecimento técnico	Requisitante / Equipe de planejamento
	2	Adoção do modelo de contratação que além de vantajoso para a Administração seja atrativo para o mercado	Requisitante /Divisão de Compras e Licitações.
	3		

Risco 02	Risco:	ATRASO OU SUSPENSÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Atraso na contratação acarretará a interrupção do funcionamento da CVJ.	
	ID	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Divisão de Compras e Licitações
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Divisão de Compras e Licitações
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Divisão de Compras e Licitações
	ID	Ação de Contingência	
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Diretor Administrativo
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Diretor Administrativa
	3		

14.2. FASE 2: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 03	Risco:	LICITAÇÃO FRACASSADA	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Atraso na contratação, com prejuízos para o bom andamento dos serviços	
	ID	Ação Preventiva	Responsável

	1	Ampliar pesquisa de preços para seguir parâmetros do mercado	Divisão de Compras e Licitações
	2	Pesquisar possíveis fornecedores e ampliar a divulgação do processo licitatório	Divisão de Compras e Licitações
	3		
	ID	Ação de Contingência	
	1	Providências imediatas para a continuidade do processo de aquisição	Divisão de Compras e Licitações
	2		

Risco 04	Risco:	QUESTINAMENTOS EXCESSIVOS OU IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Possibilidade de atraso no procedimento licitatório, pela necessidade de análise e resposta da impugnação, assim como de proceder alterações no edital	
	ID	Ação Preventiva	Responsável
	1	Análise detalhada das exigências do edital	Requisitante
	2	Especificar o objeto de forma clara e concisa.	Requisitante
	3	Observar rigorosamente a Lei e regulamentos na condução do processo	Divisão de Compras e Licitações
	ID	Ação de Contingência	
	1	Resposta imediata dos questionamentos e/ou impugnações	Divisão de Compras e Licitações
	2	Providências imediatas para correção e republicação do edital, caso necessário	Divisão de Compras e Licitações
	3		

Risco 05	Risco:	DEFICIÊNCIA NA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Possibilidade de contratação de empresa não qualificada	
	ID	Ação Preventiva	Responsável
	1	Definir as condições de habilitação e qualificação técnica de forma clara no edital.	Requisitante Divisão de Compras e Licitações
	2		
	3		
	ID	Ação de Contingência	
	1	Exigir comprovação da qualificação para contratação	Pregoeiro/ Agente de contratação
	2		
	3		

1.3.FASE 3: GESTÃO DO CONTRATO

Risco 06	Risco:	FALTA DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ADITIVOS
	Probabilidade:	Baixa



Impacto:		Alto
Dano 1:		Não atendimento a Lei 14.133 e 8.666
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar a manutenção das condições de habilitação no momento da assinatura do contrato e durante a execução contratual	Divisão de Compras e Licitação e Divisão de Gerenciamento de Contratos
2		
3		
ID	Ação de Contingência	
1	Notificar o fornecedor para este possa regularizar sua documentação.	Divisão de Gerenciamento de Contratos.
2		
3		

Risco 07	Risco:	PERDA DO PRAZO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Interrupção do serviço por não renovação do prazo de vigência contratual;	
	ID	Ação Preventiva	Responsável
	1	Acompanhar o encerramento da vigência providenciando os trâmites necessários para renovação contratual com prazo não superior a 90 dias que antecedem a data do encerramento do contrato.	Divisão de Gerenciamento de Contratos com o Gestor do Contrato.
	2		
	3		
	ID	Ação de Contingência	
	1	Encerrar o contrato	Divisão de Gerenciamento de Contratos com o Gestor do Contrato.
	2	Realizar contratação de emergência.	Divisão de Gerenciamento de Contratos com o Gestor do Contrato.
	3		

Risco 08	Risco:	Especificação Insuficiente para os serviços	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alta	
	Dano 1:	Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
	ID	Ação Preventiva	Responsável
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Divisão de Gerenciamento de Contratos
	ID	Ação de Contingência	
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe Fiscalização Gestor do Contrato

RESUMO DA ANÁLISE DE RISCO

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA		Risco 03. e 07	Risco 05
	BAIXA		Risco 04	Risco 01 , 02, 06 e 08
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			